

SUMÁRIO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3238/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3118/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3082/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1733/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024.....	1
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 072/2023	1
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 072/2023	2
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2023	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022.....	3
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021.....	3
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021	3

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3238/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 3238/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **MARESSA BARBOZA EIRAS CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.887.271/0001-60**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados no ambulatório AME NORTE, para a prestação de serviços de **CONSULTA MEDICAS ESPECIALIZADA EM OBSTETRÍCIA**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 161/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 194/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 02 de Agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3118/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 3118/2024** sobre o Processo de Credenciamento da empresa **VOLPI & HAVRYLUK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.257.642/0002-66**, através de **Inexigibilidade de Licitação**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em **exames laboratoriais** devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na tabela SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 159/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 192/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 02 de Agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3082/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 3082/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA REMOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

43.078.749/0001-64, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados no ambulatório AME SUL, para a prestação de serviços de **CONSULTA MEDICAS ESPECIALIZADA EM GERIATRIA**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 105.232,80 (cento e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 160/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 193/2024.

2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 02 de Agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1733/2024

1. Trata o protocolo nº 1733/2024 sobre a fase externa de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, o qual tem por objeto a objeto **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de fórmulas infantis especiais para atendimento aos pacientes de APLV – Alérgicos a Proteína do Leite de Vaca, pertencentes aos municípios consorciados, assistidos pelo Programa de Nutrição, através do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, mediante formato de licitação compartilhada, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, no valor total estimado de **R\$ 9.147.368,66** (nove milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme mapa de preços acostado ao processo, Parecer Contábil nº155/2024 e Parecer Jurídico nº 196/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado, nos termos da Lei 14.133/2021.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** à Coordenação de Licitações para os devidos trâmites legais.

Curitiba, 02 de Agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços complementares especializados (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (**EXAMES DE IMAGEM**), conforme Edital de Credenciamento nº 05/2023.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.
CONTRATADO: GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº **16.910.768/0001-32**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços.
VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 02/08/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 072/2023
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, CNPJ Nº 76.105.592/0001-78;
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de 01 (um) veículo reserva para Unidade de Suporte Avançado – USA na Microrregião Nordeste compostas pelos Municípios Colombo, Campina Grande do Sul, Bocaiúva do Sul e Quatro Barras.
DO ACRÉCIMO DE VALOR: A partir de **Agosto de 2024** o valor mensal **R\$ 162.451,94** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) do contrato de programa 072/2023 devido ao acréscimo do veículo reserva cujo valor é de **R\$ 2.985,58** (dois mil novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e oito centavos), o valor mensal passa a ser **R\$ 165.437,52** (cento e sessenta

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comesp.atende.net/cidadao> no link Diário Oficial.

[Início](#)

e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor anual do contrato em **R\$ 1.985.250,24** (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

A divisão dos valores se dará nos seguintes termos:

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO ALPHA (MICRORREGIÕES NORDESTE) – Com Reserva					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022		PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bocaiúva do Sul	13.299	4,19%	R\$ 0,52102	R\$ 6.929,03	R\$ 83.148,34
Campina Grande do Sul	47.825	15,06%	R\$ 0,52102	R\$ 24.917,72	R\$ 299.012,66
Colombo	232.212	73,13%	R\$ 0,52102	R\$ 120.986,81	R\$ 1.451.841,67
Quatro Barras	24.191	7,62%	R\$ 0,52102	R\$ 12.603,96	R\$ 151.247,57
Total	317.527	100%	R\$ 165.437,52	R\$ 1.985.250,24	

*A população será atualizada anualmente pelo COMESP de acordo com a estimativa publicada pelo IBGE.

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO ALPHA (MICRORREGIÃO NORDESTE)					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022		PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bocaiúva do Sul	13.299	4,19%	R\$ 0,45148	R\$ 6.004,26	R\$ 72.051,07
Campina Grande do Sul	47.825	15,06%	R\$ 0,45148	R\$ 21.592,11	R\$ 259.105,37
Colombo	232.212	73,13%	R\$ 0,45148	R\$ 104.839,48	R\$ 1.258.073,71
Quatro Barras	24.191	7,62%	R\$ 0,45148	R\$ 10.921,79	R\$ 131.061,54
Total	317.527	100%	R\$ 143.357,64	R\$ 1.720.291,62	

RATEIO DO VALOR DO CONTRATO 1 VEÍCULO ALPHA COM RESERVA (-) RATEIO DOS REPASSES DOS INCENTIVOS - (CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS)					
R\$ 22.079,88					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022		PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bocaiúva do Sul	13.299	4,19%	R\$ 0,06954	R\$ 924,77	R\$ 11.097,27
Campina Grande do Sul	47.825	15,06%	R\$ 0,06954	R\$ 3.325,61	R\$ 39.907,29
Colombo	232.212	73,13%	R\$ 0,06954	R\$ 16.147,33	R\$ 193.767,95
Quatro Barras	24.191	7,62%	R\$ 0,06954	R\$ 1.682,17	R\$ 20.186,04
Total	317.527	100%	R\$ 22.079,88	R\$ 264.958,56	

INCISO I – MICRORREGIÃO NORDESTE – MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – Considerando valores com dedução dos incentivos Federais e Estaduais valor anual de **R\$ 11.097,27** (onze mil noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e valor mensal de **R\$ 924,77** (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Em caso de atraso dos repasses dos incentivos das esferas estaduais e federais, serão considerados para rateio do serviço o valor integral do contrato.

DOS PAGAMENTOS: Tendo em vista que os boletos referentes à execução dos serviços do mês de Agosto/2024, já foi emitido e encaminhado aos municípios em 28/06/2024 conforme cronograma vinculado na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo, será emitido um boleto complementar referente ao acréscimo do veículo reserva para Unidade de Suporte Avançado – USA referente ao mês de Agosto quando começara a efetiva execução do referido veículo reserva.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 072/2023
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE COLOMBO, CNPJ Nº 76.105.634/0001-07;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato **072/2023**, adequação do valor conforme a população atualizada IBGE/2023 previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato e atualização dos critérios do pagamento conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA** deste contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Da prorrogação, vigência de **11/05/2024 a 10/05/2025**, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA** do CONTRATO DE PROGRAMA n.º 072/2023.

DO VALOR E ADEQUAÇÃO DOS PAGAMENTOS: Da atualização da população IBGE/2023. Para a execução do objeto deste Contrato, será considerado para o exercício de 2024/2025, o valor da final da homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 021.2020 da MICRORREGIÃO NORDESTE contrato de programa nº 072/2023 valor mensal **R\$ 162.451,94** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), valor anual **R\$ 1.949.423,28** (um milhão novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para uma população de 317.527 (trezentos e dezessete mil quinhentos e vinte e sete) habitantes, conforme estimativa da população publicada pelo IBGE com data de referência em 2023.

A divisão dos valores se dará nos seguintes termos:

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO ALPHA (MICRORREGIÕES NORDESTE)					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022		PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bocaiúva do Sul	13.299		R\$ 0,51162	R\$ 6.803,98	R\$ 81.647,80
Campina Grande do Sul	47.825		R\$ 0,51162	R\$ 24.468,04	R\$ 293.616,51
Colombo	232.212		R\$ 0,51162	R\$ 118.803,41	R\$ 1.425.640,90
Quatro Barras	24.191		R\$ 0,51162	R\$ 12.376,51	R\$ 148.518,07
Total	317.527		R\$ 162.451,94	R\$ 1.949.423,28	

*A população será atualizada anualmente pelo COMESP de acordo com a estimativa publicada pelo IBGE

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO ALPHA (MICRORREGIÃO NORDESTE)					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022		PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bocaiúva do Sul	13.299		R\$ 0,45148	R\$ 6.004,26	R\$ 72.051,06

Campina Grande do Sul	47.825	R\$ 0,45148	R\$ 21.592,11	R\$ 259.105,36
Colombo	232.212	R\$ 0,45148	R\$ 104.839,47	R\$ 1.258.073,67
Quatro Barras	24.191	R\$ 0,45148	R\$ 10.921,79	R\$ 131.061,53
Total	317.527		R\$ 143.357,64	R\$ 1.720.291,62

RATEIO DO VALOR DO CONTRATO 1 VEÍCULO ALPHA (-) RATEIO DOS REPASSES DOS INCENTIVOS - (CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS)					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022		PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bocaiúva do Sul	13.299		R\$ 0,06013	R\$ 799,73	R\$ 9.596,73
Campina Grande do Sul	47.825		R\$ 0,06013	R\$ 2.875,93	R\$ 34.511,15
Colombo	232.212		R\$ 0,06013	R\$ 13.963,94	R\$ 167.567,23
Quatro Barras	24.191		R\$ 0,06013	R\$ 1.454,71	R\$ 17.456,54
Total	317.527		R\$ 19.094,31	R\$ 229.131,66	

INCISO I – MICRORREGIÃO NORDESTE – MUNICÍPIO DE COLOMBO – Considerando valores com dedução dos incentivos Federais e Estaduais valor anual de **R\$ 167.567,23** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos), e valor mensal de **R\$ 13.963,94** (treze mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Em caso de atraso dos repasses dos incentivos das esferas estaduais e federais, será considerado para rateio do serviço o valor integral do contrato.

DA ADEQUAÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS: Visando adimplir o valor mensal dos serviços prestados, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, o município CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento o dia 15 do mês que antecede o mês de execução do serviço, através de boleto bancário, que será enviado até o dia 30 de cada mês que antecede o vencimento do boleto, através do departamento de tesouraria do COMESP, conforme cronograma:

Mês de Execução	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento
mai/24	30/04/2024	15/05/2024
jun/24	30/04/2024	15/05/2024
jul/24	30/05/2024	14/06/2024
ago/24	28/06/2024	16/07/2024
set/24	30/07/2024	15/08/2024
out/24	30/08/2024	17/09/2024
nov/24	27/09/2024	15/10/2024
dez/24	30/10/2024	14/11/2024
jan/25	29/11/2024	17/12/2024
fev/25	20/12/2024	15/01/2025
mar/25	30/01/2025	17/02/2025
abr/25	28/02/2025	14/03/2025
mai/25	31/03/2025	16/04/2025

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2023

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ Nº 95.422.911/0001-13;

OBJETO: É objeto deste termo, o aditamento de valor do contrato, celebrado entre os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Tunas do Paraná **SAMU – MICRORREGIONAL NORTE** e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP. Reequilíbrio do contrato em razão das Convenções Coletivas Trabalhistas – CCTs a partir de **Julho/2023, MET PR 001765/2023**. Efetuando a correção dos valores compreendidos em: salário, insalubridade e Alimentação.

DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados a partir de **01/07/2024**, os valores relativos aos serviços prestados do **SAMU – MICRORREGIONAL NORTE**, um montante estimado de **R\$ 2.084.198,76** (dois milhões oitenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e setenta e SESI centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 173.683,23** (cento e setenta e três reais e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), para uma população de 222.906 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e seis) habitantes.

A divisão dos valores se dará nos seguintes termos:

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO ALPHA (MICRORREGIÃO LESTE) Veículo com RESERVA

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,7792	R\$ 4.874,53	R\$ 58.494,38
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,7792	R\$ 93.364,89	R\$ 1.120.378,62
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,7792	R\$ 12.571,24	R\$ 150.854,90
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,7792	R\$ 4.438,97	R\$ 53.267,66
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,7792	R\$ 24.323,57	R\$ 291.882,82

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,7792	R\$ 29.264,33	R\$ 351.171,96
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,7792	R\$ 4.845,70	R\$ 58.148,42
Total	222.906	100,00 %		R\$ 173.683,23	R\$ 2.084.198,76

REATEIO REPASSES INCENTIVOS (ESTADUAL E FEDERAL)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,6998	R\$ 4.378,10	R\$ 52.537,18
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,6998	R\$ 83.856,40	R\$ 1.006.276,80
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,6998	R\$ 11.290,96	R\$ 135.491,50
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,6998	R\$ 3.986,90	R\$ 47.842,76
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,6998	R\$ 21.846,40	R\$ 262.156,81
Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,6998	R\$ 26.283,98	R\$ 315.407,81
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,6998	R\$ 4.352,20	R\$ 52.226,46
Total	222.906	100,00 %		R\$ 155.994,94	R\$ 1.871.939,31

RATEIO DO VALOR DO CONTRATO 1 VEÍCULO ALPHA (-) RATEIO DOS REPASSES DOS INCENTIVOS (CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,0794	R\$ 496,43	R\$ 5.957,20
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,0794	R\$ 9.508,49	R\$ 114.101,91
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,0794	R\$ 1.280,28	R\$ 15.363,41
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,0794	R\$ 452,07	R\$ 5.424,90
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,0794	R\$ 2.477,17	R\$ 29.726,01
Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,0794	R\$ 2.980,35	R\$ 35.764,15
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,0794	R\$ 493,50	R\$ 5.921,97
Total	222.906	100,00 %		R\$ 17.688,30	R\$ 212.259,54

*A população será atualizada anualmente pelo COMESP de acordo com a estimativa publicada pelo IBGE.

INCISO I – MICRORREGIÃO NORTE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – Considerando valores com dedução dos incentivos Federais e Estaduais valor anual de **R\$ 5.424,90** (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), e valor mensal de **R\$ 452,07** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

DO REEQUILÍBRIO: Considerando a CCT MET PR 001765/2023 a divisão de valores referente ao reequilíbrio econômico financeiro entre o período de **Julho/2023 a Junho/2024** se dará nos seguintes termos:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2022	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,0740	R\$ 463,23
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,0740	R\$ 8.872,59
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,0740	R\$ 1.194,66
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,0740	R\$ 421,84
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,0740	R\$ 2.311,50

Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,0740	R\$ 2.781,03
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,0740	R\$ 460,49
Total	222.906	100,00%		R\$ 16.505,34

INCISO I – MICRORREGIÃO NORTE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – Considerando o reequilíbrio o valor total é de **R\$ 421,84** (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.

EMPRESA: MAXIPAS SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.146/0002-85.

OBJETO: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, vigorando de **19/07/2024 a 18/07/2025**. Processo administrativo 1889/2024. Parecer Jurídico 162/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

EMPRESA: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 20.921.343/0001-04;

DO OBJETO: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Atualização de valor mensal tendo em vista o acréscimo de 01 (um) veículo reserva para Unidade de Suporte Avançado - USA para a microrregional NORDESTE e 02 (dois) veículos reservas para as Unidades de Suportes Básicas - USB para os Municípios de Campina Grande do Sul e Quatro Barras. A partir de **01/08/2024** os valores mensais passam a ser: **R\$ 165.437,52 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a **01 Unidade de Suporte Avançado - USA Com veículo RESERVA**, para atendimento da microrregião NORDESTE; **R\$ 69.316,41 (sessenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, referente a **01 Unidade de Suporte Básico - USB Com veículo RESERVA**, para atendimento ao Município de Campina Grande Do Sul; **R\$ 68.202,59 (sessenta e oito mil duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a **01 Unidade de Suporte Básico - USB Com veículo RESERVA**, para atendimento ao Município de Quatro Barras. Valor total do contrato para o período de **01/08/2024 a 30/11/2024 R\$ 1.211.838,08 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)**. Processo administrativo 2461/2024. Parecer Jurídico 178/2024 com fundamento art. 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.

EMPRESA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 07.340.993/0001-90.

DO OBJETO: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, vigorando de **09/12/2024 a 08/12/2025**. Processo administrativo 4021/2023. Parecer Jurídico 216/2023 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.